LEI Nº 1673, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Suplementa verba orçamentária, exercício de 2012, no valor de R$ 50.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

12.361.0101.1053 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00

(Recurso 2099 – Conv.Gin. Esp. EMEF Carlos Gomes)

TOTAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012 no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/04/2012

Secretaria da Administração